

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

DECRETO Nº 145 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova loteamento, localizado na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão), denominado de RESERVA DE SÍTIOS, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Loteamento "RESERVA DE SÍTIOS", de propriedade de Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, constituído de um área de 503.238m² (Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Metros Quadrados), localizado na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão) neste município, sendo 315.722,28 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Metros e Vinte e Oito Decímetros Quadrados), de área destinadas para 431(Quatrocentos e Trinta e Um Lotes), 125.416,03 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Metros e Três Decímetros Quadrados), destinado para área Reserva Ambiental e Lazer, 54.515,96 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Metros e Noventa e Seis Decímetros Quadrados), em áreas destinadas a Ruas e Avenidas, 7.583,73 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Metros e Setenta e Tres Decímetros Quadrados) destinados para Logo e Praça e, 7.819,36 (Sete Mil Oitocentos e Dezenove Metros e Trinta e Seis Decímetros Quadrados), área de Recuo, conforme registro nº R-7/2.347 do Livro 2-N de 30 de dezembro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 7.583,73² (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Metros e Setenta e Três Decímetros Quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior, será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 54.515,96m² (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Metros e Noventa e Seis Decímetros Quadrados), destinados para Ruas, Avenidas e Passeios públicos.

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 315.722,28 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Metros e Vinte e Oito Decímetros Quadrados)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

§ 4º O número total de lotes é de 431 (Quatrocentos e Trinta e Uma) unidades, sendo 422 (Quatrocentos e Vinte e Dois) Residenciais e 09 (Nove) Comerciais, e em 15 Quadras, com testada mínima de 10 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º - As ruas existentes no loteamento, ficam denominadas conforme descrição abaixo:

Praça do Lago
Rua Sucupira
Av. Jaqueira
Rua Jenipapo
Rua Muricy
Rua da Mangueira
Rua Araçás
Rua Cajueiro
Rua Caraíba
Rua Umbuzeiro
Rua Jurema
Rua Pirí

Art. 3º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Art. 4º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogando ainda o Decreto nº 053 de 31 de Outubro de 2018.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Figueiredo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I - As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto urbana apresentado;
- II - A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.
- III - Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV - A realizar o arruamento, posteação, assentamento de meio fio, drenagem, calçamento, arborização e rede de água potável para o bem comum.
- V - Transferir para o Município, no ato de Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de imóvel da Comarca,, sem qualquer ônus para este, as áreas referidas nos parágrafos § 1º e § 2º do Artigo 1º do presente Decreto.

Coração de Maria - BA, 16 de Dezembro de 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Figueiredo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 31.846.316/0001-22